



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA-FEIRA – 29 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL/2024:** MOVIMENTAÇÃO DE TERRA NO ASSENTAMENTO TOP VERDE PARA REQUALIFICAÇÃO DE TRECHOS DE VAIS PÚBLICAS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA- FEIRA
29 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Dispensa de Licença Ambiental

SEAMMA
Secretaria Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente

A SEAMMA, de acordo com a Lei Complementar 140 de 8 de dezembro de 2011, Art. 9º, Parágrafo XIV, alínea a), onde diz que são atribuições dos Municípios promover o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimento que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme a Resolução CEPRAM nº 4.218 de 27 de outubro de 2011 que reconheceu a competência do Município de Itanagra em exercer o licenciamento ambiental no nível 3 (três), e com base no anexo único da Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, anexo único da Lei 103 de 01 de outubro de 2021, e na Lei Municipal nº 081 de 17 de dezembro de 2013, RESOLVE conceder essa Licença Ambiental Simplificada.

PROCESSO nº: 20240508/DLA	Tipo de Licença Dispensa de Licença Ambiental-DLA	001DLA\2024 Validade: 27/12/2024
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA		
Objetivo da Dispensa de Licença Ambiental: Movimentação de terra no assentamento Top Verde para requalificação de trechos de vaís públicas		
Endereço da atividade: Assentamento Top Verde, município de Itanagra, estado da Bahia.		
Coordenadas geodésicas SIRGAS2000 UTM 24 Sul: 598782.80 m E 8637559.73 m N.		
Nome ou Razão Social: MUNICIPIO DE ITANAGRA		
Endereço: Rua Luiz Gonzaga de Lemos, Centro, 48290-000		
C.N.P.J 14.757.157/0001-70		
Data de Emissão: Itanagra, BA, 29 de agosto de 2024.	MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO:79130615534 Assinado de forma digital por MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO:79130615534 Dados: 2024.08.29 12:30:55 -03'00' Marcus Gustavo De Souza Sarmento Prefeito	 Eder Araújo Alves Secretário De Agricultura E Meio Ambiente

Consultar a validade da licença ambiental junto a SEAMMA e, no Diário Oficial do Município.

SEAMMA - End.: Praça Eurico de Freitas nº466, Centro. Itanagra – BA.
E-mail: agricultura@itanagra.gov.br



CONDICIONANTES AMBIENTAIS

- 01- Limitar a movimentação de terra a uma área de 0,58 há com retirada total de 20.022 m³ de cascalho
- 02 – O requerente fica na obrigação de recuperar a área após finalização da movimentação;
- 03 - Conforme Planta apresentada, a movimentação de terra fica estritamente restrita a poligonal descrita no Relatório de Caracterização e memorial descritivo apresentado a essa secretaria.
- 04 – Fica proibido o corte e a Supressão de Vegetação Nativa ou exótica sem a prévia autorização.
- 05 – Essa Dispensa não autoriza atos acessórios como fauna, flora e outorga de uso da água. O requerente fica obrigado a solicitar os devidos atos junto ao INEMA;
- 06 – É proibido a comercialização do material e utilização para outros fins que não seja a requalificação das vias públicas expressas no relatório entregue a essa secretaria.
- 07- Antes do início das operações, o requerente fica obrigado a instalar placas de sinalização para a segurança de operários e visitantes;
- 08 – Todo o estéril da movimentação de terra deve ser armazenado e utilizado nas Área de Recuperação Ambiental;
- 09 – Não fazer exploração em áreas de usos restritos, tais como Área de Preservação Permanente, Reserva legal, faixa de servidão e outros;
- 10 – Usar lona de proteção durante o transporte de material por estradas e rodovias;
- 11 – Não realizar a manutenção de máquinas e equipamentos no local, evitado a contaminação do solo e da água subterrânea;
- 12 – Fornecer e fiscalizar o uso de EPIs aos trabalhadores. Zelar pela saúde e segurança do trabalhador;
- 13- Durante as obras de movimentação de terra, providenciar a umectação do terreno a fim de controlar a produção de poeira mineral;
- 14 - O prazo de validade desta Dispensa será de 4 meses.

Consultar a validade da licença ambiental junto a SEAMMA e, no Diário Oficial do Município.

SEAMMA - End.: Praça Eurico de Freitas nº466, Centro. Itanagra – BA.
E-mail: agricultura@itanagra.gov.br